



ESTADO DE PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

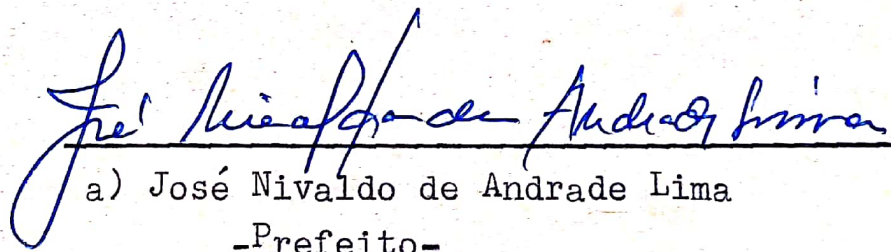
LEI MUNICIPAL Nº 56, de 27 de julho de 1967.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal requereu e eu decreto a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito autorizado a denominar o =
Prédio destinado as Parturientes, ora em construção nesta cidade, =
por CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima

-Prefeito-

✓